



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Parecer das Comissões Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 18/2024

Autoria: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento
Nº do Protocolo: 2785/2024
Protocolado em: 09/12/2024 20h13

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2024.

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

As comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidem apresentar através do presente instrumento o seguinte parecer:

O Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2024 que AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PELA AGÊNCIA REGULADORA DE PORTO FERREIRA - ARPF AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro que orientam a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços das entidades públicas, incluindo os Municípios. No contexto de sua aplicação, a transferência financeira realizada pela Agência Reguladora à Prefeitura Municipal refere-se, especificamente, à restituição dos valores dos duodécimos não utilizados durante o exercício financeiro.

Essa devolução ocorre na ausência de déficit financeiro ou, eventualmente, em situações de superávit, desde que tal situação não comprometa as ações e a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia. A transferência deve respeitar, portanto, as normativas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964, visando garantir a correta utilização dos recursos públicos e a eficiência na gestão fiscal dos Municípios.

Nesse sentido, o parecer das comissões é favorável ao **Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2024 que AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PELA AGÊNCIA REGULADORA DE PORTO FERREIRA - ARPF AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964,**



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 - Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, portanto nada tem a se opor para que seja remetido para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024.

Alan João Orlando
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

Marcelo Ozelin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Ricardo Luís Patroni
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação, Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento

Documento assinado digitalmente por Ricardo Luís Patroni, Marcelo Ozelin, Alan João Orlando conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **5208B-EFAR9-ZUWA2-SF06T-XOJF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer das Comissões Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 18/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/12/2024 20:11:33

Hash Interno: rtgllhdelp29hfpodthxxpt8sh7fi1oose1wuk6



Chave de Verificação

5208B-EFAR9-ZUWA2-SF06T-XOJJF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 230.***.***-10 | Ricardo Luís Patroni | Assinado em 09/12/2024 20:12 |
| 283.***.***-86 | Marcelo Ozelin | Assinado em 09/12/2024 20:12 |
| 386.***.***-77 | Alan João Orlando | Assinado em 09/12/2024 20:12 |

Documento assinado digitalmente por Ricardo Luís Patroni, Marcelo Ozelin, Alan João Orlando conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **5208B-EFAR9-ZUWA2-SF06T-XOJJF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

